



*Câmara*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 52/71-IF

DE 22 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre cidadania campinense  
e dá outras providências.

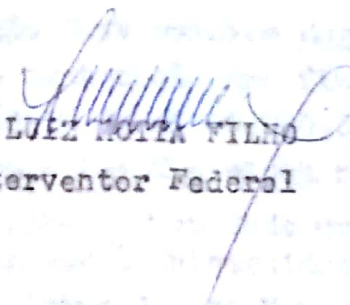
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA  
GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanc-  
ciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-  
do a conceder o título de Cidadão Campinense ao Dr. LUIZ GONZAGA /  
DE MIRANDA.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de setembro de 1971

  
Dr. LUIZ NOGUEIRA FILHO  
Interventor Federal

